



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2146/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	14/08/2023 15:34
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA		
Assunto	OFÍCIO	NÚMERO ASSUNTO	176/2023
Descrição	OFÍCIO Nº 130/2023: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA NO DECORRER DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO, EXERCÍCIO DE 2023".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





Ofício n.º: 130 /2023

Catalão, 14 de Agosto de 2023.

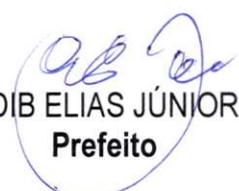
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis na área de limpeza pública no decorrer da realização da Exposição Agropecuária de Catalão, exercício de 2023.**

Por ocasião da realização da Exposição Agropecuária de 2023, em nossa cidade, buscando sempre uma maior tranquilidade, asseio e a segurança da nossa população, necessário foi que disponibilizamos servidores públicos municipais em horários suplementares, para prestar serviços no Parque de Exposição local, assim, necessário se faz autorização dessa Augusta Casa de Leis para pagarmos, via gratificação especial, pelo número de horas excedentes trabalhadas pelos nossos servidores, tudo conforme lista anexada.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito**

**Ao Senhor  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 73, de 14 de Agosto de 2023

**“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis na área de limpeza pública no decorrer da realização da Exposição Agropecuária de Catalão, exercício de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Catalão autorizado a conceder Gratificação Especial (conforme o número de horas trabalhadas), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis durante a realização da Exposição Agropecuária de Catalão, exercício 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
LISTAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2023 PARA FINS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.**

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	BRUTO VR. A RECEBER
106270	ADRIANO ESPEDITO BASAGLIA COELHO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104131	ANDRE LUIZ DA SILVA	CH DEPTO APOIO ADM SEC INFRAESTRU	R\$ 1.381,81
105762	APARECIDO CARDOSO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
103996	ARISTIDES BRANDÃO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
105725	ARNALDO TOME BARBOSA	CH DIVISÃO SERV BRAÇAL SUBPREF STO ANT RIO VERDE	R\$ 1.381,81
104042	CARLOS PIRES MONTEIRO	CH DIVISÃO PRAÇAS, PARQUES JARDINS E CEMIT	R\$ 1.381,81
103998	DIVINO GONCALVES DE MORAIS	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81

103999	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104000	GUILHERME ANTONIO MESQUITA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104001	HELENO BEZERRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
103947	IDEBRANDO PEREIRA MARTINS	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
105729	JAMIL ALFREDO FERREIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104004	JOSE LOURENCO DE SOUZA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104006	JOSE SOARES	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
105643	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104107	LEONARDO FELIPE ROSA MAIA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
105644	LUIZ ANDRE COSTA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104007	MANOEL CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104009	NATAL PEREIRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
105770	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
103957	ROBERTO CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
104011	SERGIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	CH EQUIPE TRABALHO - NÍVEL II	R\$ 1.381,81
677	VALDEMES ROSA DA SILVA	DIR LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.381,81
6440	WALMIR DOS PRAZERES SILVA	PEDREIRO, NÍVEL 1	R\$ 1.381,81
1605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICO, NÍVEL 2	R\$ 1.381,81
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>			<b>34.545,25</b>

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE Agosto DE 2023.



ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

LISTAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCIDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2023 P/ FINS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

MATR.	NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	BRUTO VR. A RECEBER
106270	ADRIANO ESPEDITO BASAGLIA COELHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104131	ANDRE LUIZ DA SILVA	CH DPTO APOIO ADM SEC INFRAESTR	1.381,81
105762	APARECIDO CARDOSO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
103996	ARISTIDES BRANDAO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
105725	ARNALDO TOME BARBOSA	CH DIVISAO SERV BRACAIS SUBPREF STO ANT RIO VERDE	1.381,81
104042	CARLOS PIRES MONTEIRO	CH DIVISAO PRACAS,PARQUES JARDINS E CEMIT	1.381,81
103998	DIVINO GONCALVES DE MORAIS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
103999	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104000	GUILHERME ANTONIO MESQUITA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104001	HELENO BEZERRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
103947	IDEBRANDO PEREIRA MARTINS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
105729	JAMIL ALFREDO FERREIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104004	JOSE LOURENCO DE SOUZA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104006	JOSE SOARES	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
105643	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104107	LEONARDO FELIPE ROSA MAIA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
105644	LUIZ ANDRE COSTA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104007	MANOEL CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104009	NATAL PEREIRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
105770	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
103957	ROBERTO CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
104011	SERGIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.381,81
677	VALDEMES ROSA DA SILVA	DIR LIMPEZA PUBLICA	1.381,81



**Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos (RH)**

6440	WALMIR DOS PRAZERES SILVA	PEDREIRO, NIVEL 1	1.381,81
1605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICIO, NIVEL 2	1.381,81
TOTAL GERAL.....R\$			34.545,25

Emitido em 10/agosto/2023

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (RH)

  
**Sebastião André Neto**  
Diretor de Recursos Humanos



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

### Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

**Pagamento de Gratificação Especial para servidores municipais que prestaram serviços imprescindíveis/extraordinários na limpeza, manutenção das vias públicas nas imediações do Parque de Exposição durante a Festa de Exposição Agropecuária de Catalão de 2023.**

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

#### DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é o pagamento de gratificação especial para servidores públicos municipais que prestaram serviços imprescindíveis/extraordinários

na limpeza, manutenção das vias públicas nas imediações do Parque de Exposição, durante a Festa de Exposição Agropecuária de Catalão 2023.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12(doze) meses, e a folha de pagamento do mês 06/2023 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **34.545,25** (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo no percentual de índice de pessoal na ordem de 0,01%.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 600.267.283,54	
Despesa Folha Total em 06/2023 ( e ) = ( a/d*100)	R\$ 279.730.323,54	%RCL	46,60%
Despesa Folha Total após PL ( e ) = ( a/d*100)	<u>R\$ 279.764.868,79</u>	%RCL	46,61%
Despesa Folha Total em 2023 ( e ) = ( c/d*100)	<u>R\$ 279.764.868,79</u>	%RCL	46,61%
Despesa Folha Total em 2024 ( e ) = ( c/d*100)	<u>R\$ 279.764.868,79</u>	%RCL	46,61%

### CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2023 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;

- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de junho de 2023 o município ficou com o índice de pessoal de 46,60%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal passara a ser 46,61%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.
- V. O Impacto acima citado ele prevê um aumento de 0,01%, a partir do mês subsequente de 2023, e para os próximos dois anos subsequentes, 2024 e 2025, conforme art. 14 da LRF e as peças orçamentarias em vigor.

Portanto,

Goiânia, 11 de agosto de 2023



RICARDO DE SOUSA MOURA  
Supervisor Contábil  
JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.